

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2001.01/2017-EDUC

Pregão Eletrônico nº 2001.01/2017-EDUC

Processo nº1801.01/2017-EDUC

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017, na sede da Secretaria da Educação, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 2001.01/2017-EDUC, do respectivo resultado homologado, do Processo nº 1801.01/2017-EDUC, que vai assinada pelo titular do(a) Secretaria da Educação, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico nº 2001.01/2017-EDUC
- b) Na Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações.
- c) Na Lei Federal nº 10.520/200.
- d) Na Lei Complementar nº 123/2006.
- e) Na Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar (PNAC, PNAP, PNAF, PEJA, AEE E MAIS EDUCAÇÃO), do município de Paracuru-CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 2001.01/2017-EDUC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 1801.01/2017-EDUC.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a(o)Secretaria da Educação o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as seguintes obrigações e responsabilidades:

Subcláusula Primeira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Segunda - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para as futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações:

- I. Utilização dos quantitativos registrados;
- II. Término do prazo de vigência da ata;
- III. Cancelamento do registro de preços;
- IV. Revogação por interesse público;
- V. Nulidade da licitação (vício insanável);

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as

especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 2001.01/2017-EDUC.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida

Ativa Municipal.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS

Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011 Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:
 - a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
 - b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Paracuru, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Primeira - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** da Cláusula décima terceira supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** da mesma cláusula.

Subcláusula Segunda - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

Subcláusula Terceira- As sanções previstas nos **incisos III e IV da Cláusula décima terceira**, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV da cláusula décima terceira** poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Subcláusula Quinta -A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

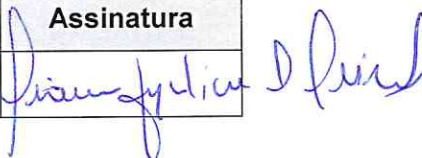
Subcláusula Sexta As sanções previstas na **subcláusula quinta** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

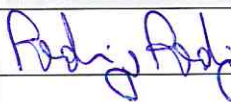

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

Fica eleito o foro do município de Paracuru, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	Assinatura
Secretaria de Educação	Diana Jaqueline Mendes Meireles	Ordenadora de despesa	203.144.263-53	

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	Assinatura
F P Façanha	Rodrigo Rodrigues de Lima	Aux. Admin.	625.975.233-49	
M & C Comércio de Alimentos LTDA	Marcelo Carvalho de Assis	Socio Adm.	457.818.343-20	

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2001.01/2017-EDUC MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria da Educação e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 2001.01/2017-EDUC

LOTE 1 - F P Façanha						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1.1	Açúcar cristal de 1ª qualidade em pacotes transparentes (embalagem primária) e resistentes de material polietileno atóxico com identificação do produto, registro no Ministério da Agricultura e peso líquido 1Kg, acondicionado em fardo (embalagem secundária) de 30Kg. Validade mínima de 150 dias da data da entrega do produto.	Kg	16.800	OLHO DAGUA	R\$ 3,18	R\$ 53.424,00
1.2	Arroz branco classe longo fino, tipo I em pacotes (embalagem primária) transparentes e resistentes de material polietileno atóxico com identificação do produto, peso líquido de 1 Kg, acondicionado em fardo (embalagem secundária) de 30Kg. Validade mínima de 150 dias da data da entrega do produto.	Kg	19.250	RAINHA	R\$ 3,26	R\$ 62.755,00
1.3	Arroz parboilizado classe longo fino, tipo I em pacotes (embalagem primária) transparentes e resistentes de material polietileno atóxico com identificação do produto, peso líquido de 1 Kg, acondicionado em fardo (embalagem secundária) de 30Kg. Validade mínima de 150 dias da data da entrega do produto.	Kg	4.950	RAINHA	R\$ 3,26	R\$ 16.137,00
1.4	Farinha de milho, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico (B9), 100% natural, umidade inferior a 14%, pacote (embalagem primária) de 1.000g, inviolada, livre de impurezas. Acondicionada em fardo de plástico (embalagem secundária). Validade mínima de 150 dias da data da entrega do produto.	Pacote	9.000	NORDES TINO	R\$ 3,40	R\$ 30.600,00
1.5	Farinha de arroz, flocada, sem sal. Sem glúten. Pacote (embalagem primária) de 500g, inviolada, livre de impurezas. Acondicionada em saco de papelão (embalagem secundária). Validade mínima de 150 dias da data da entrega do produto.	Und	685	SÃO BRAZ	R\$ 3,58	R\$ 2.452,30

1.6	Feijão carioca, tipo I, cor clara, safra atual, umidade entre 12 e 14%, em pacote (embalagem primária) transparente e resistente de material polietileno atóxico com identificação do produto e peso líquido de 1Kg. Acondicionados em fardos (embalagem secundária) de 30Kg. Validade mínima de 150 dias da data de entrega do produto.	Kg	5.830	NOBRE	R\$ 6,80	R\$ 39.644,00
1.7	Feijão de corda, tipo I, cor clara, safra atual, umidade entre 12 e 14%, em pacote (embalagem primária) transparente e resistente de material polietileno atóxico com identificação do produto e peso líquido de 1Kg. Acondicionados em fardos (embalagem secundária) de 30Kg. Validade mínima de 150 dias da data de entrega do produto.	Kg	4.530	NOBRE	R\$ 11,18	R\$ 50.645,40
1.8	Milho para mungunzá Pacote 500g. Grão de milho amarelo com aspecto, cor cheiro e sabor próprios com ausência de umidade e fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g em saco plástico transparente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardo lacrado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. O produto deverá conter validade mínima de 05 meses.	Kg	2.675	MAINHA	R\$ 4,03	R\$ 10.780,25
1.9	Óleo vegetal de soja refinado isento de ranço e substâncias estranhas, isento de gorduras trans e rico em vitamina E embalado em garrafas (embalagem primária) de 900ml, acondicionadas em caixa de papelão (embalagem secundária). Validade mínima de 150 dias da entrega do produto.	Garrafa	4.650	ABC	R\$ 4,20	R\$ 19.530,00
1.10	Sal refinado, iodado, embalagem (primária) transparente e resistente de material de polietileno atóxico de 1Kg, acondicionada em fardo (embalagem secundária) 30Kg.	Kg	2.620	SOSAL	R\$ 0,58	R\$ 1.519,60
VALOR TOTAL LOTE 01						R\$ 287.487,55

LOTE 02 – (COTA PRINCIPAL) - F P Façanha						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2.1	Achocolatado em pó 200g - Enriquecido com vitaminas, pó fino e homogêneo de cor marrom característico, livre de gordura Trans, produto obtido de cacau em pó solubilizado, leite em pó. Embalagem primária pacote. Validade de 120 dias.	Und	8.650	CHOCOLAC TEA	R\$ 2,59	R\$ 22.403,50
2.2	Achocolato pronto para beber 200ml - Achocolatado líquido pronto para beber c/ canudinho. Informação nutricional. Porção de 200ml. Quantidade por porção %VD* Valor energético 185Kcal, carboidratos 32g, proteínas 3,9g. Ingredientes: leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitaminas (C, B3, E, B6, B2, B1, A), espessantes: mono e diglicerídeos, citrato de sódio e lecitina de soja, aromatizante. Validade mínima de 120 dias da data da entrega.	Und	1.800	JAGUARIBE	R\$ 1,69	R\$ 3.042,00
2.3	Bebida láctea – UHT- sabor chocolate, longa vida, integral sem adição de gordura vegetal ,em embalagem (primária) tipo caixa tetra pack de 1 litro com identificação do produto, data de validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto, selo de inspeção (SIE) ou (S.I.F).	Und	3.300	BOA VIDA	R\$ 4,38	R\$ 14.454,00
2.4	Farinha Láctea, cereal infantil de trigo enriquecido com vitaminas e ferro, preparo instantâneo em pacote aluminizado de 200g. Validade mínima de 150 dias da entrega do produto.	Pacote	3.000	SUPER LACTÉA	R\$ 4,32	R\$ 12.960,00
2.5	Gelado comestível - sabor morango, produto lácteo resultante da mistura do leite, soro de leite, açúcar, estabilizante, pó para gelado comestível morango, valor energético mínimo de 195kcal/porção de 200ml, produto poderá ser congelado e descongelado para consumo ou consumido congelado embalagem (primária) tipo saco de polietileno atóxico leitoso de 1 litro com identificação do produto, data de validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto, selo de inspeção (SIE) ou (S.I.F).	Und	3.300	GUT GURT	R\$ 6,08	R\$ 20.064,00
2.6	Leite integral UHT, 3% de gordura, sem glúten, longa vida, sabor natural, em embalagem (primária) tetra pak de 1 litro, com identificação do produto. Validade mínima de 150 dias da data de entrega do produto.	Und	12.900	JAGUARIBE	R\$ 4,29	R\$ 55.341,00

2.7	Leite em pó integral com 12 vitaminas e sais minerais, embalados com peso líquido de 500g, com umidade inferior a 3%, embalagem em polietileno atóxico transparente ou leitosa ou aluminizada, resistente. Com identificação do produto, data de validade e selo de inspeção federal (S.I.F). Acondicionado em caixa (embalagem secundária) de papelão lacrada. Validade mínima de 150 dias da data de entrega do produto.	Pacote	6.500	BOM DU LEITE	R\$ 13,32	R\$ 86.580,00
2.8	Leite sem lactose, embalagem tetra pak, Leite UHT livre de lactose. Embalagem contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	Und	4.900	BETANIA	R\$ 6,15	R\$ 30.135,00
VALOR TOTAL LOTE 02						R\$ 244.979,50

LOTE 03 - (COTA PRINCIPAL) - F P Façanha						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
3.1	Mistura para preparo de curau de milho sabor leite condensado com coco ralado, embalada em saco (embalagem primária) de polietileno metalizado laminado, hermeticamente fechado, com peso líquido de 1Kg acondicionados em fardos (embalagem secundária). Validade mínima de 150 dias da entrega do produto.	Und	5.480	FORMA FACIL	R\$ 10,65	R\$ 58.362,00
3.2	Mistura para Preparo de Baião de Três, sabor carne, desidratada, embalada em saco (embalagem primária) de polietileno metalizado laminado, hermeticamente fechado, com peso líquido de 1Kg, acondicionados em fardos (embalagem secundária). Validade mínima de 150 dias da entrega do produto.	Kg	3.900	FORMA FACIL	R\$ 10,65	R\$ 41.535,00
VALOR TOTAL LOTE 03						R\$ 99.897,00

LOTE 04 – (COTA PRINCIPAL) - F P Façanha						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
4.1	Suco de fruta concentrado, envasado (embalagem primária), sabor goiaba, garrafa de 1.000ml acondicionadas em caixas (embalagem secundária) de papelão lacradas. Validade mínima de 150 dias da data de entrega do produto.	Garrafa	5.500	CANA	R\$ 4,93	R\$ 27.115,00
4.2	Suco de fruta concentrado, envasado (embalagem primária), sabor caju, garrafa de 1.000ml, acondicionadas em caixas (embalagem secundária) de papelão lacradas. Validade mínima de 150 dias da data de entrega do produto.	Garrafa	5.500	CANA	R\$ 4,93	R\$ 27.115,00

4.3	Suco de fruta concentrado, envasado (embalagem primária), sabor acerola, garrafa de 1.000ml, acondicionadas em caixas (embalagem secundária) de papelão lacradas. Validade mínima de 150 dias da data de entrega do produto.	Garr afa	1.600	CANA	R\$ 4,93	R\$ 7.888,00
4.4	Bebida mista de uva com guaraná - Pronto para beber. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem: copo com 290ml.	Und	9.000	GUT GURT	R\$ 1,49	R\$ 13.410,00
VALOR TOTAL LOTE 04						R\$ 75.528,00

LOTE 05 (COTA PRINCIPAL) - F P Façanha						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
5.1	Biscoito doce tipo "Maria" em embalagem 400g (3x1 –embalagem secundária) transparente e resistente de material de polietileno atóxico , pacotes de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas (embalagem terciária) de papelão. Com 0% de gordura trans. Validade mínima de 150 dias da data de entrega do produto.	Pac ote	7.900	ESTRELA	R\$ 3,13	R\$ 24.727,00
5.2	Biscoito doce tipo "maisená" em embalagem 400g (3x1 –embalagem secundária) transparente e resistente de material de polietileno atóxico , pacotes de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas (embalagem terciária) de papelão. Com 0% de gordura trans. Validade mínima de 150 dias da data de entrega do produto.	Pac ote	5.600	ESTRELA	R\$ 3,13	R\$ 17.528,00
5.3	Biscoito salgado tipo "cream cracker" em embalagem de 400g (3x1 – embalagem secundária) transparente e resistente de material de polietileno atóxico , pacotes de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas (embalagem terciária) de papelão. Com 0% de gordura trans. Validade mínima de 150 dias da data de entrega do produto.	Pac ote	9.300	ESTRELA	R\$ 3,13	R\$ 29.109,00
5.4	Biscoito doce tipo "Maria" chocolate, Embalagem resistente de material polietileno atóxico com peso de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Isento de gordura trans. Validade mínima de 1 ano da entrega do produto.	Pac ote	3.180	ESTRELA	R\$ 3,12	R\$ 9.921,60
5.5	Macarrão espaguetti pasteurizado, umidade inferior a 13%, cozimento aproximado a 10 minutos , em pacote (embalagem primária) transparente ou leitoso, resistente de material polietileno atóxico e peso líquido de 500g, acondicionado em fardo (embalagem secundária) de 10Kg.Validade mínima de 150 dias da data de entrega do produto.	Pac ote	20.600	GMP	R\$ 3,82	R\$ 78.692,00

5.6	Macarrão tipo parafuso: vitaminado, com ovos, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. Validade mínima de 150 dias da data de entrega do produto.	Pacote	3.400	DONA BENTA	R\$ 4,30	R\$ 14.620,00
5.7	Bolo fofo com batata doce, pronto para consumo, embalagem individual de 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. contendo farinha de trigo, açúcar, batata doce cozida desidratada em pó, leite integral em pó, sal refinado, margarina 80% de lipídeos, emulsificantes monoglicérideo destilado e caseinato de sódio em pó. contem glúten. validade máxima 14 dias após a fabricação.	Und	5.000	PANFIBRA	R\$ 1,48	R\$ 7.400,00
VALOR TOTAL LOTE 05						R\$ 181.997,60

LOTE 08 - (COTA PRINCIPAL) - F P Façanha						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
8.1	Adoçante dietético líquido em frasco c/ no mínimo 75 ml, edulcorante artificial sucralose ou stévia. Validade mínima de 150 dias da data da entrega do produto.	Und	300	ASSUGRIN	R\$ 5,46	R\$ 1.638,00
8.2	Amido de milho fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Umidade inferior a 14%, pacote (embalagem primária) de 500g, inviolada. Acondicionada em saco de papelão (embalagem secundária). Validade mínima de 150 da data da entrega do produto.	Und	910	KIMIMO	R\$ 7,52	R\$ 6.843,20
8.3	Aveia em flocos finos, naturalmente rica em proteínas, fibras e isenta de colesterol. Acondicionada em embalagem plástica ou em caixa de papelão apropriada com peso líquido de 250. Validade mínima de 1 ano da entrega do produto.	Caixa	400	QUACKER	R\$ 4,36	R\$ 1.744,00
8.4	Colorífico, sem sal, contendo ferro e ácido fólico em saco (embalagem primária) plástico de material polietileno atóxico leitoso, pacotes de 100g livres de impurezas, em fardos (embalagem secundária) de 10 Kg. Validade mínima de 150 dias da data da entrega do produto.	Kg	1.542	KIMIMO	R\$ 6,81	R\$ 10.501,02
8.5	Creme de leite, em embalagem (primária) tetra pak de 1000 ml, com identificação do produto, data de validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto, selo de inspeção federal (S.I.F) e acondicionado em caixa de papelão lacrada (embalagem secundária).	Und	740	ITAMBE	R\$ 12,84	R\$ 9.501,60

8.6	Molho de tomate podendo ser refogado ou não, embalado em sacos atóxicos (bag's plásticos), ou embalagens tipo cartonada "longa vida" ou vidro, resistentes ,hermeticamente fechadas, contendo 340 gramas.	Unid	3.730	PRIMOR	R\$ 2,93	R\$ 10.928,90
8.7	Margarina vegetal cremosa, com sal, 65% de lipídeo, embalagem plástica (primária) de 500g. Com identificação do produto, data de validade, selo de inspeção federal (S.I.F) . Acondicionadas em caixa (secundária) de papelão lacradas. Validade mínima de 150 dias da data de entrega do produto.	Und	1.630	DELICIA	R\$ 3,25	R\$ 5.297,50
8.8	Milho verde em conserva, grãos médios, coloração amarela, macio, líquido translúcido, livre de impurezas, embalado e devidamente acondicionado em latas de folha de flandres ou vidro ou embalagem aluminizada, com peso drenado de 200g. Validade mínima de 150 dias da data de entrega do produto.	Und	4.330	GOIAS VERDE	R\$ 1,82	R\$ 7.880,60
8.9	Tempero Caseiro completo, acondicionado em embalagem plástica de 500ml , com validade mínima de 150 dias da entrega do produto.	Garr afa	3.320	REGINA	R\$ 4,35	R\$ 14.442,00
8.10	Vinagre de maçã, frasco 750 ml, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	Garr afa	675	MARATA	R\$ 3,48	R\$ 2.349,00
VALOR TOTAL LOTE 08						R\$ 71.125,82

LOTE 09 - (COTA PRINCIPAL) - F P Façanha						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
9.1	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – para preparo de carne vermelha. Embalagem plástica de polietileno, pacote de 400g. Com identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade e peso líquido. A data de fabricação não poderá ser anterior a 30 dias da data de entrega.	Pac ote	4.200	ITAGUARY	R\$ 3,90	R\$ 16.380,00
VALOR TOTAL LOTE 09						R\$ 16.380,00

LOTE 07 - M & C Comércio de alimentos LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
7.1	Alho Kg - Alho em cabeça in natura, de primeira, sem machucados e brotamentos, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	1.150	CEASA	R\$ 23,95	R\$ 27.542,50

7.2	Abacaxi Grande - Fruta in natura, tipo abacaxi, espécie redonda, aplicação alimentar. Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	Kg	3.023	CEASA	R\$ 3,68	R\$ 11.124,64
7.3	Abóbora Kg - Abóbora/Jerimum in natura, 1ª qualidade, moranga. Deve apresentar-se madura, seca, de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecanismos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em saco de juta.	Kg	4.464	CEASA	R\$ 4,15	R\$ 18.525,60
7.4	Alface lisa - Alface 1ª qualidade compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica perfurações e cortes tamanho e coloração uniformes isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	Kg	1.380	CEASA	R\$ 3,22	R\$ 4.443,60
7.5	Banana - Fruta in natura, tipo banana, espécie prata. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	Kg	6.700	CEASA	R\$ 3,68	R\$ 24.656,00
7.6	Batata doce Kg - Batata doce in natura, lavada, aplicação culinária em geral. Características: de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecanismos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas. Fornecimento por Kg e acondicionada em sacos de juta.	Kg	3.600	CEASA	R\$ 2,58	R\$ 9.288,00

7.7	Batata Inglesa Kg - Legume in natura, tipo batata inglesa, características adicionais extra, 1º qualidade, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e conformação uniforme e acondicionada em sacos de juta.	Kg	6.700	CEASA	R\$ 5,07	R\$ 33.969,00
7.8	Cebola Kg - Cebola in natura, uso culinário, tipo branca. Características: estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e mofo. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistentes, transparentes em pacotes de 5 a 20 Kg. (Conforme solicitado).	Kg	10.500	CEASA	R\$ 3,22	R\$ 33.810,00
7.9	Cenoura Kg - legume in natura, tipo cenoura, características adicionais extra, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	9.929	CEASA	R\$ 3,22	R\$ 31.971,38
7.10	Cheiro verde Molho - Cheiro verde, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livres de sujidades, parasitos e larvas.	Molho	7.400	CEASA	R\$ 1,93	R\$ 14.282,00
7.11	Laranja - Fruta in natura, tipo laranja, com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	Kg	3.100	CEASA	R\$ 3,69	R\$ 11.439,00
7.12	Maças - Fruta in natura, tipo maçã, espécie vermelha, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa de papelão ondulada, caixa com 18Kg.	Kg	4.100	CEASA	R\$ 7,00	R\$ 28.700,00

7.13	Mamão formosa - Fruta in natura, tipo mamão formosa, espécie redonda, aplicação alimentar. Características: de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado secundária de papelão pesando aproximadamente 8Kgs, c/ 18 unidades.	Kg	7.393	CEASA	R\$ 3,50	R\$ 25.875,50
7.14	Maracujá - Maracujá, primeira qualidade, in natura, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e conformação uniforme.	Kg	2.299	CEASA	R\$ 5,62	R\$ 12.920,38
7.15	Melancia Kg - Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda, aplicação alimentar. Características: graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 8 a 12 kg cada unidade.	Kg	11.600	CEASA	R\$ 1,38	R\$ 16.008,00
7.16	Melão japonês - Fruta in natura, tipo melão japonês, espécie redonda e amarelo, aplicação alimentar. Características: graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta.	Kg	2.700	CEASA	R\$ 2,53	R\$ 6.831,00
7.17	Pimentão verde - legume in natura, tipo pimentão, espécie verde, características adicionais 1ª qualidade/ sem fungos/ consistência firme, tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Kg	3.270	CEASA	R\$ 6,53	R\$ 21.353,10
7.18	Repolho verde - legume in natura, tipo repolho, espécie comum. De primeira qualidade, fresco, compacto e firme, isenta de enfermidades, material terroso e unidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes.	Kg	2.170	CEASA	R\$ 2,76	R\$ 5.989,20
7.19	Pimentinha de cheiro, in natura, apresentando o grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de surti cidade, parasitos e larvas, de acordo com a revolução do 12/78 da CNNTA.	Kg	460	CEASA	R\$ 13,01	R\$ 5.984,60
7.20	Acelga – cabeça fechada, tamanho grande, de 1ª qualidade folhas verdes e viçosas.	Kg	880	CEASA	R\$ 18,06	R\$ 15.892,80
7.21	Goiaba – vermelha, de 1ª qualidade, adquirida a granel, em quilo (Kg), tamanho médio.	Kg	2.700	CEASA	R\$ 4,24	R\$ 11.448,00

7.22	Acerola - Acerola in natura, vermelhas, amadurecidas, isento de Sujidades e partes pútridas. Embalagem de 1 kg	Kg	1.500	CEASA	R\$ 6,45	R\$ 9.675,00
7.23	Tomate Kg - Legume in natura, tipo tomate, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e unidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	Kg	8.150	CEASA	R\$ 3,78	R\$ 30.807,00
VALOR TOTAL LOTE 07						R\$ 412.536,30

LOTE 10 - (COTA RESERVADA) - M & C Comércio de alimentos LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
10.1	Pão massa fina tipo hot dog confeccionado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (B9), em embalagem de 500g (50g unidade). transparente e resistente de material polietileno atóxico. Validade mínima de 15 dias.	Pacote	12.100	MOÇA BONITA	R\$ 3,14	R\$ 37.994,00
VALOR TOTAL LOTE 10						R\$ 37.994,00

LOTE 12 - (COTA RESERVADA) - M & C Comércio de alimentos LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
12.1	Beterraba - Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum. De primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e unidade externa anormal, tamanho coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	1.900	CEASA	R\$ 3,20	R\$ 6.080,00
12.2	Chuchu - de 1ª qualidade, íntegro e fresco, coloração verde, sem ruptura, tamanho médio, acondicionado em embalagem de 5 a 10kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	Kg	1.150	CEASA	R\$ 2,97	R\$ 3.415,50
VALOR TOTAL LOTE 12						R\$ 9.495,50